



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA 074/2014 CELEBRADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA LICITANTE DROGARIA IRMÃOS RAMOS LTDA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS, situada na Praça Cel. Quintão, 05, Centro, nesta cidade de Tombos - MG, doravante denominada **Contratante** e a empresa licitante **DROGARIA IRMÃOS RAMOS LTDA – ME**, CNPJ nº 20.628.442/0001-94, situada a Rua Mário Duayer, nº 946, Centro, CEP nº 36.844-000, Tombos/MG, neste ato representada pelo Sr. **CAIO CESAR GUERRA RAMOS**, portador do RG nº MG – 15.204.286 expedida pela PC-MG e CPF nº 081.428.396-95, denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula XX da Ata nº 074/2014 celebrado na data de 03 de Novembro de 2014 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até 31 de janeiro de 2016, da Ata nº **074/2014**, Processo Licitatório nº **060/ 2014**, na modalidade Pregão Presencial nº **034 / 2014**, que objetiva a **aquisição de medicamentos de referência, ético e genérico para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde com base na listagem de "A" a "Z" da ABCFARMA/GUIA DE FARMÁCIA, do município de Tombos - MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia 04 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 04 de novembro de 2015.

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal de Tombos

CAIO CESAR GUERRA RAMOS
Drogaria Irmãos Ramos Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____